

REQUERIMENTO DE SENHA ON-LINE
ACESSO AO POSTO FISCAL ELETRÔNICO DA SEFAZ/SP

AO POSTO FISCAL	
------------------------	--

Emissão

Reemissão - Username: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Escolha uma das opções

A senha principal será emitida para pessoa física:

- Representante da empresa abaixo identificada, devidamente habilitado no Cadesp
(Participante do QSA - Representante de PJ participante do QSA - Representante de S/A, fundações ou PJ de Direito Público ou Privado)
- Procurador no Estado, devidamente habilitado no Cadesp (vide observação 5 no rodapé do formulário)
- Contabilista registrado no Conselho Regional dos Contabilistas de São Paulo - CRC-SP

A senha é única por CPF, independentemente da quantidade de empresas que participem. A permissão para acessar os serviços eletrônicos no PFE em nome da empresa é concedida através do vínculo do interessado com a empresa, devidamente registrado no Cadesp.

Nome	_____				
CPF	_____	R.G.	_____	CRC (Caso seja Contabilista)	_____
Endereço (Rua, Av., Praça, Nº)	_____				
Complemento	_____	Bairro	_____	CEP	_____
Município	_____				

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA REPRESENTADA

No caso de senha para contabilista, preencher somente se for representante da empresa de contabilidade, devidamente habilitado no Cadesp			
Nome Empresarial	_____		
CNPJ	_____	I.E.	_____

AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE SENHA A TERCEIRO

Preencher em caso de autorização de entrega de senha a terceiro

Autorizo o Senhor (a) _____ portador (a) do
R.G. nº _____ a retirar a referida senha emitida por este Posto Fiscal.

Eu, requerente acima identificado, venho mui respeitosamente solicitar a emissão de senha on-line para acesso e operação do Posto Fiscal Eletrônico - PFE.

Tenho plena ciência e estou de acordo que a senha será emitida e entregue desprotegida de sigilo, portanto, o funcionário da Secretaria da Fazenda poderá ter conhecimento da mesma.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e Data

Assinatura

(com firma reconhecida caso terceiro esteja autorizado a retirar a senha)

RECIBO

Recebi em ___/___/___ a senha objeto do requerimento acima.

Assinatura do requerente ou do terceiro autorizado

Por questões de segurança, sugerimos que a senha seja alterada no primeiro acesso ao Posto Fiscal Eletrônico – PFE.

Observações:

- O requerimento para a emissão de senha on-line deverá ser impresso e assinado, com firma reconhecida, pelo interessado.
- Caso o requerente solicite a emissão de senha on-line pessoalmente, poderá apresentar documento de identificação com fé pública (original e cópia) com foto, para conferência da assinatura.
- A senha principal poderá ser emitida para as pessoas listadas no artigo 2º do Anexo I da Portaria CAT-92/98.
- A senha on-line deverá ser solicitada em qualquer Posto Fiscal da SEFAZ; Unidades da Secretaria da Fazenda nos Postos do Poupatempo ou Central de Pronto Atendimento Sé, nos termos do § 1º do artigo 10 do Anexo I da Portaria CAT-92/98.
- A senha poderá ser emitida para "Procurador no Estado", para estabelecimento específico, devendo o mesmo estar previamente habilitado no Cadesp (Portaria CAT 92/98, Anexo I, Artigo 2º, § 2º). Caso não esteja habilitado no Cadesp, é necessário o prévio envio de solicitação via PGD (Evento 633) e homologação pelo Posto Fiscal, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 10 do Anexo I da Portaria CAT 92/98.
- A senha on-line é válida para todos os estabelecimentos vinculados ao CPF do interessado constantes no CADESP.